

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 6º do Decreto n.º 1.604, de 18 de abril de 2005, e pela Instrução Normativa n.º 008, de 14 de julho de 2005, e

Considerando a necessidade premente e constante de análise de dados das mais diversas fontes, principalmente de documentos fiscais eletrônicos,

Considerando a necessidade de governança compartilhada pelas diversas áreas de atuação da Secretaria, no que diz respeito ao ambiente analítico de dados,

Considerando a necessidade de contínua e efetiva participação das diversas áreas de conhecimento para melhor utilização dos recursos tecnológicos,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir na Secretaria de Estado da Fazenda, grupo de trabalho permanente visando à gestão do ambiente analítico de dados da Administração Tributária, com as seguintes finalidades:

I - difundir as melhores práticas de processos e tecnologia;

II - garantir a manutenção de desempenho do ambiente analítico de dados;

III - zelar pela segurança do ambiente analítico de dados;

IV - zelar pela consistência do modelo de dados da administração tributária, com foco na melhoria contínua das atividades de tributação, arrecadação e fiscalização.

Parágrafo único. O ambiente analítico de dados compreende a estrutura de dados, os processos e as ferramentas utilizados para aquisição, tratamento, análise, e visualização de dados, e a produção de informações.

Art. 2º O grupo de trabalho, denominado Grupo Gestor de Dados Analíticos - GDA, vinculado à Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI, será formado por servidores da Carreira de Administração Tributária - CAT, conforme a seguinte composição:

I - 2 (dois) representantes da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI;

II - 2 (dois) representantes da Diretoria de Fiscalização - DFI;

III - 2 (dois) representantes da Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias - DAIF.

Parágrafo único. A coordenação executiva do grupo de trabalho será desempenhada por um dos representantes da DTI.

Art. 3º Ao GDA compete:

I - coordenar as atividades necessárias para manter e aperfeiçoar o ambiente analítico de dados, dentro dos parâmetros de qualidade planejados;

II - propor as prioridades de desenvolvimento, manutenção e demais tarefas relacionadas ao ambiente analítico de dados;

III - propor e acompanhar a política de segurança do ambiente;

IV - propor e acompanhar a política de capacitação;

V - manifestar-se sobre os processos que afetem ou estejam relacionados ao ambiente analítico de dados;

VI - propor a convocação de outros servidores, quando necessário, para auxiliar nas atividades desenvolvidas pelo GDA;

VII - participar de comitês avaliadores de provas de conceito realizadas pela SEFA, no âmbito do ambiente analítico de dados;

VIII - receber e avaliar as propostas de novas implementações, melhorias ou demais modificações relacionadas ao ambiente analítico de dados.

Art. 4º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor o GDA:

I - Lucas Savegnago de Souza - AFRE - Mat. 0591476301 - DTI;

II - Eduardo Campos Iketani - AFRE - Mat. 0591475801 - DTI;

III - José Guilherme de Souza Moitta Koury - AFRE - Mat. 0585816001 - DFI;

IV - Allan Oliveira de Souza - AFRE - Mat. 0585807001 - DFI;

V - David Raphael Matheus de Almeida Gonçalves - AFRE - Mat. 0591494901 - DAIF;

VI - Maria Neyara de Andrade Moura - AFRE - Mat. 0585800301 - DAIF.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se a PORTARIA N.º 363, de 24 de maio de 2011.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 396265

PORTARIA N.º 271, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Acrescenta produtos à PORTARIA N.º 276, de 04 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 6º do Decreto n.º 1.604, de 18 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 8º da Lei Complementar 87/96, o § 17 do art. 39 da Lei 5.530/89 e o disposto no inciso III do art. 39 do Regulamento do Imposto

sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescidos os produtos abaixo relacionados ao Anexo Único da PORTARIA N.º 276, de 04 de agosto de 2017:

FABRICANTE	CÓDIGO	MARCAS	EMBALAGEM - FAIXA DE VOLUME	PREÇO
MENDES E DOI LTDA	001005-8	Cerveja Pilsen Bamboa	Alumínio ou Lata Descartável - até 310ml	1,89
MENDES E DOI LTDA	001006-6	Cerveja Pilsen Bamboa	Alumínio ou Lata Descartável - 311 a 360ml	2,00
MENDES E DOI LTDA	001007-4	Cerveja Pilsen Bamboa	Alumínio ou Lata Descartável - 361 a 660ml	2,69
MENDES E DOI LTDA	001008-2	Cerveja Pilsen Moema	Alumínio ou Lata Descartável - até 270ml	1,59
MENDES E DOI LTDA	001009-0	Cerveja Pilsen Moema	Alumínio ou Lata Descartável - 311 a 360ml	1,69
MENDES E DOI LTDA	001010-8	Cerveja Pilsen Bamboa	Garrafa de Vidro Retornável - 361 a 660ml	4,50
MENDES E DOI LTDA	001011-6	Cerveja Pilsen Moema	Garrafa de Vidro Retornável - 361 a 660ml	3,99

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos 10 (dez) dias depois de sua publicação.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 396175

PORTARIA N.º 2925 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e a DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela PORTARIA N.º 1.597 de 23/09/2016 (publicada no D.O.E. n.º 33.220 de 27/09/2016),

R E S O L V E M:

DESIGNAR os servidores, MARIELZA RODRIGUES BATISTA CAPELONI, Identificação Funcional n.º 51855667/02, Gerente Fazendário e SÉRGIO AUGUSTO PINHEIRO FRANCO DE SÁ, Identificação Funcional n.º 5924754/01, Gerente Fazendário, ambos lotados na Célula de Gestão de Recursos Materiais - CGRM, para atuar respectivamente como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato n.º 062/2018/SEFA, firmado entre a SEFA e a Empresa PAFIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, referente à prestação de serviços eventuais de manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais necessários.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA /Subsecretária da Administração Tributária

RUTILENE DE FÁTIMA GARCIA CUNHA /Diretora de Administração - SEFA/PA

Protocolo: 396267

PORTARIA N.º 2923 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e a DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela PORTARIA N.º 1.597 de 23/09/2016 (publicada no D.O.E. n.º 33.220 de 27/09/2016),

R E S O L V E M:

DESIGNAR, os servidores CARLOS JOSÉ DE SOUZA MONTEIRO, Identificação Funcional n.º 3217884-1, Servente e CARLOS ELSON LEITÃO DA SILVA, Identificação Funcional n.º 5931904/1, Coordenador Fazendário, ambos lotados na CGAL, para atuar como Fiscal e Fiscal Substituto ao Contrato n.º 068/2018/SEFA, firmado entre a SEFA e a COPBESSA LTDA, referente a prestação de serviços de manutenção predial, de caráter preventivo e corretivo, para suprir as demandas das Unidades Fazendárias desta Secretaria de Estado da Fazenda, na conformidade do contrato acima citado

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA/Subsecretária da Administração Tributária

RUTILENE DE FÁTIMA GARCIA CUNHA/Diretora de Administração - SEFA/PA

Protocolo: 396240

PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE ICMS CAIF/DTR PORTARIA N.º 2018330003387, de 24 de dezembro de 2018

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: CABIARA GOMES DE CASTRO GUEDES.

CPF: 351.985.832-00.

MARCA/MODELO: CHEV/SPIN 1.8L AT LT.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.350,00.

CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):

MARCO ANTONIO ALVES BENEVIDES CNH: 44415400

PORTARIA N.º 2018330003390, de 26 de dezembro de 2018

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: FELISBERTO JESUS DE SOUZA VIRISSIMO.

CPF: 009.925.424-72.

MARCA/MODELO: TOYOTA/ETIOS HB X.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$55.390,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$41.090,75.

Protocolo: 396177

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPVA CAIF/DTR PORTARIA N.º 2018330003385, de 21 de dezembro de 2018

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2018.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.

INTERESSADO: ARLY PAIXAO CRUZ NUNES DE MORAES.

CPF: 056.903.742-53.

MARCA/MODELO: CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ.

CHASSI: 9BGKT48V0KG244640.

Protocolo: 396178

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N.º 2936 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e a DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela PORTARIA N.º 1.597 de 23/09/2016 (publicada no D.O.E. n.º 33.220 de 27/09/2016),

RESOLVEM:

I) REVOGAR os efeitos da PORTARIA N.º 49 de 06 de outubro de 2016, a MARIA CÉLIA MARIGLIANI, para atuar como Fiscal do TERMO DE CESSÃO DE USO da Área Aeroportuária, firmado entre a SEFA e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO.

II) DESIGNAR a servidora FRANCEMARCIA FERREIRA DE CARVALHO, Identificação Funcional n.º 03249557/1, Auxiliar de Administração, lotada na CECOMT - Portos e Aeroportos, para atuar como Fiscal do TERMO DE CESSÃO DE USO da Área Aeroportuária, firmado entre a SEFA e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, referente à cessão de uso de área(s) aeroportuária(s) de propriedade da União e que se encontra(m) sob a jurisdição e posse da CEDENTE, situada(s) no Aeroporto Internacional de Belém/PA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Subsecretária da Administração Tributária

RUTILENE DE FÁTIMA GARCIA CUNHA

Diretora de Administração - SEFA/PA

Protocolo: 396241

CONTRATO

CONTRATO: 067/2018/SEFA

Dispensa de Licitação n.º 025/2018/SEFA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação predial e jardinagem com fornecimento de material e dos serviços de carregador e cozinheiro, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Fazenda e